
CODEPLAN

ATA 001/2017

ATA 001/2017

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017, as 10 horas reuniram-se na sede da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, os Senhores Prefeitos conforme lista de presença anexo para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da nova diretoria exercício 2017, Recursos disponibilizados através do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Proinf no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e ainda sobre o por que do consórcio. Abrindo as discussões Daniel falou sobre a presidência do CODEPLAN, que no momento estava sem presidente, havendo por tanto a necessidade imediata de compor a diretoria para fins cadastrais perante a Receita Federal e Caixa Econômica Federal. Explicou o propósito do consórcio, o qual visa trazer soluções regionais através da captação de recursos na esfera federal e estadual e de outros entes que por ventura tenham interesse em conveniar com o consórcio. Relatou sobre os recursos disponíveis para estruturação física do SUASA. Fez uma breve explanação. Entende ser desnecessário o rol de equipamentos entre eles veículos, GPS, computadores, material de escritório tendo em vista uma nova visão do MAPA sobre a matéria SUASA. O assunto ficou de ser analisado na próxima reunião a ser marcada. Falou que a estrutura do CODEPLAN está dentro da Amplanorte, Para fins de economia e que algum momento o consórcio será de grande valia para a região citando como exemplo Floresta Nacional de Três Barras, onde entende que uma vez que se faça um grande projeto de desenvolvimento local possa ser viabilizado um importante volume de recursos oriundos da venda da FLONA. Adelmo falou que precisa de boa articulação política para ajudar neste projeto. Com relação a consultoria do Codeplan continua sendo a Contadora Morgana Lessak, e o Jurídico ainda está em análise. Daniel deixou a palavra aberta aos prefeitos para ver quem de fato tem interesse em assumir a presidência da entidade ficando constituído da seguinte forma:

Presidente: Gilberto dos Passos

1º Vice Presidente - Orildo Antonio Severgnini

2º Vice Presidente - Juliano Pozzi Pereira

Conselho Fiscal Efetivo

Elizeu Mibach

Luiz Divonzir Schimoguiri

Jean Carlo Medeiros de Souza

Conselho Fiscal Suplente:

Luiz Henrique Saliba

Adelmo Alberti

Esgotado a pauta, o Presidente eleito agradeceu o apoio de todos, encerrando a reunião solicitando ao secretário a lavratura da presente ata para fiel registro, a qual vai assinada por mim e pelo presidente.

CONSÓRCIO CISAMA

RESOLUÇÃO COMISSÃO ACOMPANHAMENTO 29 2016

RESOLUÇÃO nº. 29 de 21/12/2016

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos projetos e obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, convênio CISAMA e FUNASA, nos municípios de Capão Alto, Bom Retiro e Urupema.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Presidente do Consórcio Serra Catarinense – CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Engenharia responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos projetos e obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário, convênio CISAMA e FUNASA, nos municípios de Capão Alto, Bom Retiro e Urupema nas pessoas abaixo relacionadas:

I – Asdrubal Guedes de Souza Pinto Filho - AMURES

II – Edésio Alexandre Alves Julio – Bom Retiro e Capão Alto

III – Julio Cesar Arruda Antunes - Urupema

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 21 de dezembro de 2016.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI

Presidente do CISAMA

RESOLUÇÃO COMISSÃO LICITAÇÃO 28 2016

RESOLUÇÃO nº. 28 de 21/12/2016

Nomeia Comissão Especial de Licitações para abertura e julgamento de processo licitatório na modalidade concorrência, editais nsº 01/2016, 02/2016 e 03/2016 para implantação do sistema de esgotamento sanitário nos municípios de Capão Alto, Urupema e Bom Retiro.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Presidente do Consórcio Serra Catarinense – CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, diante da falta de Comissão própria do CISAMA, e com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Licitações, na forma determinada pelo art. 51, caput e seu § 4º da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para exercerem os poderes de processamento, análise e julgamento de processo licitatório na modalidade concorrência, dos editais acima citados, para implantação do sistema de esgotamento sanitário nos municípios de Capão Alto, Urupema e Bom Retiro:

Membros

- I – Elcio Pagani Cardoso
- II – Anderson José Lenzi da Silva
- II – Jocemar da Silva
- IV – Ana Paula Chini

Suplentes

- I – Sérgio Pagani de Arruda
- II – Pedro Jovane da Silva
- III – Neide Rodrigues da Silva
- IV – Selênio Sartori

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 21 de dezembro de 2016.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Presidente do CISAMA

CPIMMOC

RESOLUÇÃO Nº001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Constitui Comissão de Licitação, Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO-CPIMMOC, estabelecida em JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para abertura, julgamento e classificação de propostas da licitação nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrências e outras (exceto pregão) com todos os poderes necessários para os atos de julgar a habilitação dos proponentes, analisar e julgar as propostas de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame licitatório que for instituído pelo Consórcio.

Art. 2º Nomear as seguintes pessoas para comporem a Comissão:

- Vanderlei Roberto Piccinini – Presidente
- Marize Coletti – Secretária;
- Rafael Nicolli – Membro;
- Andreia Fleck da Silva – Membro

Art. 3º - A comissão fica instituída pelo prazo de 01 ano a contar da publicação desta resolução.

Art. 4º Designa Pregoeiro e equipe de apoio, com todos os poderes necessários para os atos de credenciamento, analisar as propostas de preços, aceitar lances nos preços praticados, julgar a habilitação dos proponentes, e praticar todos os atos pertinentes aos certames licitatórios na modalidade de pregão (em sua forma presencial ou eletrônico) bem como nos registros de preços que for instituído pelo Consórcio.

Art. 4º Designar como pregoeiro e equipe de apoio os seguintes membros:

- Vanderlei Roberto Piccinini – Pregoeiro;